



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

**TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT
INEXIGIBILIDADE Nº. 018/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 371029/2018**

**“CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A
ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA
CATARINA - HOSPITAL SÃO LUIZ,
VISANDO A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
DE SAÚDE MÉDICO-HOSPITALARES,
PARA OS FINS QUE SE DESTINA”**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: A PRÓ SAÚDE ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro do CNPJ sob o nº 24.232.886/0001-67, com sede sito à Rua Guaicurus – nº 563 - Bairro Água Branca – São Paulo – SP - CEP: 05.033-001 – telefone (11) 2238-5566 – e-mail: projetos@prosaude.org.br, neste ato representado por seu presidente Sr. DOM CARMO JOÃO RHODEN, portador da cédula de identidade RG nº 3.309.691-0 SSP/SP e do CPF nº 312.456.929-68.

OS CONTRATANTES: Com base no Processo Administrativo nº 273403/2021, resolvem de comum acordo, celebrar o presente APOSTILAMENTO, que se regerão pelas normas gerais das Portarias GM/MS nº 3.410/2013 e 2.567/2016, considerando tudo que consta, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 Cláusula Primeira – DO OBJETO

1.1 Este instrumento tem por objeto Apostilar o Contrato nº 112/2018/SES/MT, para INCLUIR o item 2.3, na Cláusula Segunda – Do Valor, conforme a seguir:

Cláusula Segunda - DA INCLUSÃO

2.1 ...

2.2 ...

2.3 INCLUSÃO do ANEXO I (Documento descritivo) – Plano de Metas Pró Saúde – Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar (hospital São Luiz) Contrato nº 112/2018/SES/MT, o qual passa a fazer parte integrante do 19º Termo Aditivo.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

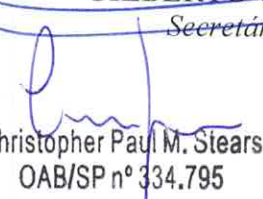
SES
Fls. _____
Rub. _____

Cláusula Terceira – DAS RATIFICAÇÕES

- 3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original nº 112/2018/SES/MT.
- 3.2. Para surtir os efeitos jurídicos, lavra-se o presente Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com fundamento da Lei 8.666/93.

Cuiabá-MT, 08 de julho de 2021


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde


Christopher Paul M. Stears
OAB/SP nº 334.795


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações


DOM CARMO JOÃO RHODEN
Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar.

Testemunhas:

Jucenildes Lemes Feitosa
Matricula: 294952

Gislayne Garcia Souza da Cruz
Matricula: 305053





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

ANEXO I (DOCUMENTO DESCRITIVO)
PLANO DE METAS PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL SÃO LUIZ)
CONTRATO Nº 112/2018/SES/MT

CUIABÁ –MT
Abril/2021

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

MAURO MENDES FERREIRA
GOVERNADOR

OTAVIANO OLAVO PIVETTA
VICE-GOVERNADOR

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

FABIANA CRISTINA DA SILVA BARDI
SECRETÁRIA ADJUNTA DO COMPLEXO REGULADOR

SIMONE RAMOS DA CRUZ
SUPERINTENDENTE DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO

FATIMA APARECIDA DE MELO
COORDENADORA DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SANDRO LUIZ NETTO
DIRETOR DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE SAÚDE DE CÁCERES

RICARDO DA SILVA RODRIGUES
PTNSSS/SUS/ERS-CÁCERES

MARIA ELIZA GONÇALVES DOURADINHO MENEZES
PTNSSS/SUS/ASSISTENTE SOCIAL

REPRESENTANTES LEGAIS PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR (HOSPITAL SÃO LUIZ)





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

DOM CARMO JOÃO RHODEN
PRESIDENTE

PADRE WAGNER AUGUSTO PORTUGAL
DIRETOR GERAL

SÉRGIO CATARDO
DIRETOR HOSPITALAR

EDEVALDO GONÇALVES
GERENTE FINANCEIRO

01. DA INTRODUÇÃO:

O presente DOCUMENTO DESCRITIVO é um instrumento de operacionalização das ações e serviços planejados de gestão, assistência, avaliação, ensino e pesquisa de acordo com as especificidades locais. O mesmo é elaborado pela **Secretaria Estadual de Saúde de Mato Grosso/SES-MT e PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR**, em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar PNHOSP e o Plano Estadual de Saúde/PES.

O principal objetivo deste é a formalização da relação contratual entre os gestores públicos de saúde e o Hospital integrante do Sistema Único de Saúde/SUS, por meio do estabelecimento de compromissos e metas entre as partes.

Este Documento Descritivo define as ações e serviços a serem contratualizados de acordo com o perfil assistencial do Hospital e as necessidades epidemiológicas e sociodemográficas das regiões de saúde Oeste e Sudoeste Mato-grossense.

No decorrer da vigência do contrato, havendo necessidade de inclusão, alteração ou interrupção de ações e serviços pactuados, estes deverão ser aprovados pela Comissão Intergestora Regional – CIR/MT e/ou Comissão Intergestora Bipartite- CIB/MT e incorporados a este Documento Descritivo sob forma de Termo Aditivo, e as alterações serão objeto de publicação oficial.

02. DA METODOLOGIA DE TRABALHO:

Para a elaboração deste Documento Descritivo, foi realizada uma revisão nas legislações sobre Contratualização e Serviços de Saúde, examinando-se as leis, decretos, portarias, instruções normativas manuais e resoluções. Os indicadores das metas qualitativas foram revistos e adequados conforme os





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças

Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

parâmetros para o planejamento e programação de ações e serviços de saúde no âmbito do sistema único de saúde /SUS.

SES
Fls _____
Rub _____

Na composição dos recursos financeiros para repasse ao contrato foram utilizados os dados consultados nos sistemas oficiais do SUS, referentes à fonte de recursos do ente federal e a complementação com a fonte de recursos estaduais SES-MT. Levaram-se em consideração os seguintes aspectos e legislações:

- Pesquisa nos sistemas oficiais do SUS (SIH, SIA, SISREG, SISPPi e CNES); Análise do relatório de Faturamento do Hospital;
- Levantamento da série histórica da produção do Hospital no período de **janeiro a dezembro/2018 e 2019**;
- Habilitações dos serviços prestados;
- **Lei Nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e diretrizes do SUS;
- **Lei Nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências, (alterada pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021).
- Diretrizes para a Contratualização de Hospitais no âmbito do SUS (Portaria de Consolidação nº 2, de 28/07/2017, que instituiu a Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Anexo 2 do Anexo XXIV (pag. 148 à 150).
- Portaria GBSSES nº 020/2018 de 02 de janeiro de 2018, cujos valores foram atualizados pela Portaria nº 130 de 07 de abril de 2020, - Prorrogada pela Portaria GBSSES Nº 190/2021: Referente às diárias de Unidade de Terapia Intensiva – UTI.
- Portaria Nº- 2.486, de 23 de setembro de 2007, estabelece recurso anual a ser incorporado ao teto financeiro dos Estados e Municípios habilitados em Gestão Plena de Sistema – INTEGRASUS.
- Portaria Nº 2.925, de 1º de novembro de 2017, que revoga as legislações que instituem o Incentivo de Qualificação da Gestão Hospitalar (IGH), permanecendo inalterados os valores repassados aos hospitais na modalidade de Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), publicados nas Portarias específicas.

03. DA IDENTIFICAÇÃO DO HOSPITAL

A PRÓ SAÚDE - Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar - Hospital São Luiz/Cáceres-MT., está localizado no município de Cáceres –MT, situado na Avenida Praça Major João de Carlos, nº 99, bairro: Centro, CEP: 78.200-00, na Região de Saúde Oeste Mato-grossense, inscrito no CNES nº 2395037, se caracteriza como hospital geral, de natureza privada, entidade beneficente sem fins lucrativos, credenciado ao SUS, sob gestão estadual.

04. DA DEFINIÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

O Hospital São Luiz, cuja missão é o “Compromisso de acolher o ser humano, prestando assistência integral e digna, com apoio técnico-científico-cultural e social, resgatando a sua saúde física, psíquica e espiritual, em qualquer ciclo da vida”. Se dispõe a ofertar serviços ambulatoriais, médico-hospitalares nas especialidades clínicas, cirúrgicas, obstétrica, pediátrica e intervencionista. Conforme legislações vigentes no âmbito da contratualização, as responsabilidades do hospital, dividem-se em quatro eixos: Assistência, Gestão, Ensino, Pesquisa e Avaliação.

05. DO EIXO DE ASSISTÊNCIA:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

O hospital compromete-se a:

- I. Cumprir os compromissos contratualizados, zelando pela qualidade e resolutividade da assistência;
- II. Utilizar diretrizes terapêuticas e protocolos clínicos validados pelos gestores;
- III. Manter o serviço de urgência e emergência obstétrico em funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia, nos 7 (sete) dias da semana, e implantar acolhimento com protocolo de classificação de risco, conforme as diretrizes da PNH;
- IV. Realizar a gestão de leitos hospitalares com vistas à otimização da utilização, com o funcionamento do Núcleo Interno de Regulação;
- V. Assegurar a alta hospitalar responsável, conforme estabelecido na PNHOSP;
- VI. Implementar o Atendimento Humanizado, de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Humanização (PNH);
- VII. Garantir assistência igualitária sem discriminação de qualquer natureza;
- VIII. Garantir a igualdade de acesso e qualidade do atendimento aos usuários nas ações e serviços contratualizados em caso de oferta simultânea com financiamento privado;
- IX. Promover a visita ampliada para os usuários internados;
- X. Garantir a presença de acompanhante para crianças, adolescentes, gestantes, idosos e indígenas, de acordo com as legislações específicas;
- XI. Prestar atendimento ao indígena, respeitando os direitos previstos na legislação e as especificidades socioculturais, de acordo com o pactuado no âmbito do subsistema de saúde indígena;
- XII. Notificar suspeitas de violência e negligência, de acordo com a legislação específica;
- XIII. Disponibilizar o acesso dos prontuários à autoridade sanitária, bem como aos usuários e pais ou responsáveis de menores, de acordo com o Código de Ética Médica; e
- XIV. Garantir atenção integral aos usuários.

06. DA POLÍTICA NACIONAL DE HUMANIZAÇÃO:

O Hospital São Luiz de Cáceres, através do desenvolvimento da Política Nacional de Humanização – PNH deverá desenvolver o atendimento integral ao usuário com resolutividade e responsabilidade, orientando quando for o caso, o usuário e a família em relação a outros serviços de saúde para a continuidade da assistência, conforme dispositivos da referida política e dispor dos seguintes Programas de HUMANIZAÇÃO implantados:

- Humaniza SUS, Política Nacional de Medicamentos, Saúde do Trabalhador, Alimentação e Nutrição, Saúde da Mulher, HIV/DST/AIDS, Serviço de Ouvidoria;
- Realizar acolhimento com classificação de risco;
- Implementar atividades humanizada;
- Adequar de área física para conforto de usuários, familiares e trabalhadores;
- Efetuar avaliação do grau de satisfação dos usuários, clientes internos e fornecedores;
- Viabilizar o acesso dos visitantes à equipe responsável pelo paciente;
- Garantir presença de acompanhante 24hs aos pacientes com mais de 60 anos, crianças e portadores de necessidades especiais, dentro das possibilidades técnicas existentes;
- Notificação das doenças relacionadas à saúde do trabalhador;
- Incidência e prevalência de doenças relacionadas ao trabalho e absenteísmo;

a. Serviços de Apoio e Diagnóstico Terapêutico:

O Hospital disponibilizará em sua estrutura, serviços de apoio diagnóstico e terapêutico conforme segue:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

- a) **Ambulatório:** Consulta Obstétrica eletiva e urgência/emergência, Laboratório de análises clínicas, Ultrassonografia e Ressonância Magnética.
- b) **Hospitalar/internação:** Laboratório de análises clínicas, Radiologia, Ultrassonografia, Tomografia, Ressonância Magnéticas, Eletrocardiograma, Endoscopia Digestiva, Terapia Renal Substitutiva.

b. Atenção Ambulatorial:

A atenção ambulatorial a que se refere neste Documento Descritivo compreende todas as ações ofertadas em nível **ambulatorial** independente de seu grau de complexidade. O Hospital conta com serviço ambulatorial funcionante de segunda a domingo, 24 horas por dia na especialidade de Obstetrícia (risco habitual e alto risco), este serviço é estendido para usuários egressos do próprio Hospital e também pacientes encaminhados pela central de regulação regional para a especialidade acima descrita, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório.

A atenção ambulatorial envolve o conjunto de atividades e serviços de Média e Alta Complexidade, que são ofertadas aos usuários, envolvendo consulta em clínica especializada, serviço de apoio diagnóstico e terapêutico e urgências/emergências obstétricas.

A Regulação do acesso aos serviços ambulatoriais garante de forma equânime o acesso de serviços de saúde buscando atender as necessidades da demanda dos usuários.

O Hospital oferecerá procedimentos de média e alta complexidade (Ambulatório obstétrico, Ressonância Magnética, laboratório de análises clínicas e Ultrassonografia); o complexo regulador do Escritório Regional de Saúde de Cáceres através, da central de regulação realiza o processo de regulação ambulatorial utilizando ferramentas como SISREG III, Protocolos clínicos e de classificação de risco, fluxos e rotinas pré-estabelecidas padronizadas.

O fluxo de encaminhamento para consultas, procedimentos e exames complementares eletivos, inclusive aos egressos, é realizado através da central de regulação do Escritório Regional de Saúde de Cáceres-MT e os pacientes da Ginecologia e Obstetrícia, classificados como urgência ou emergência serão atendidos conforme protocolos clínicos.

A agenda de oferta de serviços para o mês subsequente deverá ser enviada, pelo estabelecimento de saúde (executante), impreterivelmente, até o 18º dia do mês que antecede a agenda, disponibilizando 100% da agenda em consultas e exames pactuados sendo **70%** para demanda da Central de Regulação e **30%** para egressos do Hospital, que deverá ser entregue na Central de Regulação sem rasuras e com informações exatas e fidedignas. Caso haja correções a serem feitas na agenda, a mesma deverá ser realizada até o 20º dia do mês.

c. Atenção Hospitalar:

A atenção hospitalar de que trata este Descritivo diz respeito ao conjunto de ações e serviços ofertados ao paciente em regime de internação e procedimentos hospitalares. O Hospital realiza internação de média complexidade nas áreas de clínica médica, cirurgia eletiva, pediatria, obstetrícia de risco habitual e alto risco, UTI Adulto e neonatal tipo II. A viabilização das internações ocorrerá em conformidade com a disponibilidade de vagas e critérios técnicos de priorização, estabelecidos pela Central de Regulação Regional.





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

O Hospital se obriga a utilizar todos os recursos disponíveis de diagnósticos e tratamentos necessários ao atendimento dos pacientes, desde que previstos na tabela SUS, de modo a garantir a disponibilização das melhores alternativas de atenção à saúde dos usuários.

Os procedimentos pactuados deverão ser disponibilizados a central de regulação regional e discriminado o quantitativo por especialidade para que os procedimentos, exceto Pronto Atendimento ambulatorial, sejam regulados através da central de regulação regional com o objetivo de garantir-lhes atendimento integral e resolutivo.

d. Atenção Obstétrica e Neonatal

A atenção obstétrica aqui tratada diz respeito ao conjunto de ações e serviços ofertados à gestante e ao recém-nascido. O Hospital, apesar de não habilitado, atua como referência e trabalha como porta aberta para obstetria.

O hospital deve seguir o recomendado pela Organização Mundial de Saúde/OMS no que diz respeito às boas práticas de atenção ao parto e nascimento, a saber: oferta de cuidados respeitosos à mulher e sua família, permitir o acompanhante de livre escolha da mulher durante o trabalho de parto, parto e pós-parto, ofertar métodos não farmacológicos de alívio da dor, ofertar comida e bebida para a mulher durante o parto de risco habitual, encorajar e propiciar a mulher espaço adequado para se movimentar e adotar posições confortáveis durante o trabalho de parto e parto, propiciar o contato imediato pele a pele, entre mãe e RN e apoiar o aleitamento materno na 1ª hora de vida, reduzir a taxa de cesárea em 10% ao ano, não permitir intervenções médicas de rotina para acelerar o trabalho de parto (uso de ocitocina, realização de cesariana), não realizar, de forma rotineira, procedimentos como tricotomia, enema, episiotomia e amniotomia. Deverão ser monitorados os seguintes indicadores de Qualidade:

- Protocolo de Acolhimento com Classificação de Risco implementado, em conformidade com o padrão indicado pelo MS;
- Percentual de parturientes com uso de métodos não farmacológicos de alívio da dor;
- Percentual de partos em posição não litotômica;
- Percentual de acompanhante no trabalho de parto;
- Partograma preenchido em tempo real;
- Percentual de contato pele a pele imediato e contínuo entre mãe e recém-nascido na primeira hora;
- Percentual de clampeamento oportuno do cordão umbilical;
- Percentual de amamentação na primeira hora de vida;
- Garantia de livre acesso aos pais e/ou responsáveis na Unidade neonatal;
- Percentual de episiotomia;

e. No Eixo de Gestão

O Hospital compromete-se a:

- I. Garantir o cumprimento das metas e compromissos contratualizados frente ao corpo clínico;
- II. Disponibilizar a totalidade das ações e serviços de saúde contratualizados para a regulação regional e/ou estadual;
- III. Dispor de recursos humanos adequados e suficientes para a execução dos serviços contratualizados, de acordo com o estabelecido no instrumento formal de contratualização e nos parâmetros estabelecidos na legislação específica;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- IV. Dispor de parque tecnológico e de estrutura física adequada ao perfil assistencial, com ambiência humanizada e segura para os usuários, acompanhantes e trabalhadores, de acordo com instrumento formal de contratualização, respeitada a legislação específica;
- V. Garantir a gratuidade das ações e serviços de saúde contratualizados aos usuários do SUS;
- VI. Dispor de ouvidoria;
- VII. Garantir, em permanente funcionamento e de forma integrada, as Comissões Técnicas, conforme a legislação vigente;
- VIII. Divulgar a composição das equipes assistenciais e equipe dirigente do Hospital aos usuários em local visível e de fácil acesso;
- IX. Assegurar o desenvolvimento de processos de educação permanente para seus trabalhadores;
- X. Dispor de Conselho de Saúde do Hospital, quando previsto em norma;
- XI. Alimentar os sistemas de notificações compulsórias conforme legislação vigente, incluindo a notificação de eventos adversos relacionados à assistência em saúde;
- XII. Registrar e apresentar de forma regular e sistemática a produção das ações e serviços de saúde contratualizadas, alimentando os sistemas de informações Oficiais vigentes;
- XIII. Disponibilizar aos gestores públicos de saúde dos respectivos entes federativos contratantes os dados necessários para a alimentação dos sistemas de informação;
- XIV. Participar da Comissão de Acompanhamento da Contratualização do Hospital;
- XV. Manter atualizado o CNES.

f. No Eixo de Ensino e Pesquisa:

- I. Disponibilizar ensino integrado à assistência, com Programa de Educação Permanente instituído no Hospital, com incentivo e monitoramento das ações neste âmbito;
- II. Oferecer formação e qualificação aos profissionais de acordo com as necessidades de saúde e as políticas prioritárias do SUS, visando o trabalho multiprofissional;
- III. Garantir práticas de ensino baseadas no cuidado integral e resolutivo ao usuário;

g. No Eixo de Avaliação:

Para a avaliação dos serviços prestados o Hospital deverá obedecer aos seguintes critérios:

- I. Acompanhamento dos resultados internos, visando à segurança, efetividade e eficiência na qualidade dos serviços;
- II. Avaliar o cumprimento das metas e a resolutividade das ações e serviços por meio de indicadores quali-quantitativos estabelecidos neste instrumento;
- III. Avaliar a satisfação dos usuários e dos acompanhantes através de pesquisa de satisfação;
- IV. Participar dos processos de avaliação referente ao cumprimento de metas estabelecidas neste Documento Descritivo;
- V. Realizar auditoria clínica para monitoramento da qualidade da assistência e do controle de riscos;

07. DO COMPROMISSO ENTRE AS PARTES:

h. Compete ao Hospital São Luiz:





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

- I. As atividades assistenciais desenvolvidas e conveniadas serão reguladas através da central de regulação do Escritório Regional de Saúde, exceto o Pronto Atendimento ambulatorial de gestante. Os procedimentos hospitalares de Urgência e Emergência (leito de UTI) serão disponibilizados para a Central de regulação de Urgência e Emergência, de modo a permitir a disponibilização das melhores alternativas de atenção ao usuário, respeitando os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. E ainda
- II. Prestar Assistência Médica, sem ônus ao usuário, em regime de Internação Hospitalar, Ambulatorial e apoio diagnóstico e terapêutico, de caráter eletivo e de urgência e emergência, a população, conforme previsto no anexo do presente Documento Descritivo;
- III. Manter todas as suas habilitações de Alta Complexidade vigentes, bem como credenciar/habilitar os serviços novos e cumprir com todas as suas obrigações técnicas previstas;
- IV. Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Treinamento em Humanização, atas de reuniões das comissões obrigatórias bem como outros relatórios referentes aos indicadores de monitoramento qualitativo;
- V. Apresentar PLANO DE AÇÃO estabelecendo metas em cronograma, visando o Credenciamento/Habilitação dos serviços não habilitados (GAR/UTI adulto tipo II e UTI neonatal tipo II);
- VI. Cumprir as regras de alimentação e processamentos dos seguintes sistemas:
 - Sistema do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);
 - Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS);
 - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS);
 - Sistema Nacional de Agravos de Notificação (SINAN);
 - Sistema de Informações sobre Nascidos Vivos (SINASC);
 - Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM);
 - Sistema de regulação (SISREGIII).
- VII. Permitir e facilitar a realização do acompanhamento, supervisão, fiscalização e auditoria às ações desenvolvidas pelo Hospital, previsto no presente Documento Descritivo;
- VIII. Garantir acesso, bem como realizar o mínimo previsto nas Portarias Ministeriais elencadas, por se tratar de habilitações relacionadas às linhas prioritárias de Cuidados em Alta Complexidade;
- IX. Indicar dois (2) representantes para participar da Comissão de Acompanhamento de Contratualização;
- X. Garantir o transporte e o traslado de pacientes dentro da área de abrangência dos municípios ou para outros Centros de Referência; e
- XI. Apresentar relatório mensal por tipo de parto, segundo risco (habitual e alto risco).

i. Compete à Secretaria Estadual de Saúde:

- I. Realizar pagamento mensal dos serviços/procedimentos, de acordo com o indexador pactuado e conforme procedimentos programados e autorizados pelo Gestor e realizados pelo Hospital, de acordo com o estabelecido na programação físico/financeira contida no Documento Descritivo, Parte integrante INDISSOCIÁVEL do Contrato;
- II. Controlar, acompanhar, avaliar, supervisionar, fiscalizar e auditar as ações desenvolvidas pelo hospitalar e serviços contratados;
- III. Reportar diretamente ao Hospital, formal ou informalmente, toda e qualquer intercorrência referente aos serviços prestados pelo mesmo;
- IV. Revisar todas as metas e indicadores de desempenho acordado no presente Documento Descritivo, trimestralmente, com objetivo de avaliar a execução do Contrato e adequar às necessidades da Secretaria Estadual de Saúde e o Hospital;





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

- V. Instituir e garantir o funcionamento regular e adequado da Comissão de Acompanhamento de Contratualização;
- VI. Garantir que os indicadores dos hospitais estejam em consonância com o preconizado nas Portarias Ministeriais, em especial os Artigos 10, 11 e 12 da Portaria nº. 3.410/GM/MS/2013;
- VII. Encaminhar a Coordenação Geral de Atenção Hospitalar – CGHOSP/MS, os relatórios e as atas de reuniões mensais do Hospital pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Contratualização, com a respectiva apreciação e/ou aprovação de aumento ou descontos do valor Contratualizado pelo Hospital;
- VIII. Estabelecer mecanismos de controle da oferta e demanda de ações e serviços de saúde;
- IX. Analisar os relatórios elaborados pelo Hospital, comparando as metas do Documento DESCRITIVO com os resultados alcançados e os recursos financeiros repassados;
- X. Definir as ações e serviços a serem contratados de acordo com o perfil assistencial do Hospital e as necessidades epidemiológicas e sócio-demográficas da região de saúde, conforme pactuação na CIB e na CIR, bem como nos Planos de Ação Regional das Redes Temáticas;
- XI. Gerenciar os instrumentos formais de contratualização sob sua gestão, visando a execução das ações e serviços de saúde e demais compromissos contratados;
- XII. Realizar a regulação das ações e serviços de saúde contratualizados, por meio de:
- Estabelecimento de fluxos de referência e contra referência de abrangência municipal, regional e estadual de acordo com o pactuado na CIB e/ou CIR;
 - Implementação de protocolos para a regulação de acesso às ações e serviços hospitalares e definição dos pontos de atenção, bem como suas atribuições na RAS para a continuidade do cuidado após alta hospitalar; e
 - Regulação do acesso às ações e serviços de saúde, por meio de centrais de regulação, de acordo com o estabelecido na Política Nacional de Regulação;
- XIII. Realizar investigação de denúncias de cobrança indevida de qualquer ação ou serviço de saúde contratualizado prestada pelo hospital ou profissional de saúde;

08. DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DE CONTRATUALIZAÇÃO:

A Secretaria Estadual de Saúde/SES-MT deverá designar uma Comissão de Acompanhamento de Contratualização que será composta por membros titulares e suplentes de acordo com o descrito abaixo:

- 2 (dois) Representantes do Escritório Regional de Saúde/SES-MT;
- 2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal;
- 2 (dois) Representantes Conselho das Secretarias Municipais de Saúde/COSEMS;
- 2 (dois) Representantes do Hospital;

Todas as metas e indicadores de desempenho acordado no presente Documento Descritivo serão monitorados e avaliados pela Comissão de Acompanhamento de Contratualização/CAC/SES/MT, que deverá reunir-se mensalmente para avaliar o cumprimento das metas estabelecidas neste Descritivo. A comissão será subsidiada por relatórios gerenciais emitidos pela equipe técnica do Controle e Avaliação do Escritório Regional de Saúde de Cáceres por meio de Sistemas de Informações Oficiais e/ou visitas “in loco” (quando necessário), bem como relatórios e atas que deverão ser apresentadas pelo hospital contratualizado.

A Comissão avaliará o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, físico/ financeiro e caso necessário, realizara a retenção financeira.

Caso o hospital seja notificado ou identifique alguma irregularidade e tal motivo implique no cumprimento da meta pactuada, deverá encaminhar a justificativa para o setor de Contratualização com no





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fis. _____
Rub. _____

mínimo **05 (cinco) dias úteis** de antecedência a data marcada para a reunião com a CAC (Comissão de Acompanhamento da Contratualização), para que a justificativa apresentada possa ser analisada pela Equipe Técnica da Secretaria Estadual de Saúde.

A Comissão acompanhará a execução dos contratos celebrados entre a SES/MT e o Hospital Contratualizado no âmbito do sistema único de Saúde-SUS.

Os assuntos tratados e as deliberações tomadas em cada reunião serão registrados em ata, a qual será lida e aprovada, registrando a assinatura dos membros presentes na reunião, anexando a lista de presença e os relatórios que subsidiaram a reunião juntamente com a mesma.

09. DAS HABILITAÇÕES:

Quadro 1- Habilitações do Hospital conforme dados obtidos do CNES.

Habilitações

Código	Descrição	Origem	Comp. Inicial	Comp. Final	Portaria	Data Portaria	Leitos SUS	Data do Lançamento	Data da Atualização
1404	HOSPITAL AMIGO DA CRIANÇA	Nacional	12/2013	99/9999	PTSAS 1374	09/12/2013		20/01/2014	16/12/2013
2601	UTI II ADULTO	Nacional	07/1999	99/9999	PTSAS 110	09/04/2009	10	17/04/2009	
1901	LAQUEADURA	Local	07/2011	99/9999	267	01/08/2011	0	05/06/2021	18/06/2021
1902	VASECTOMIA	Local	07/2011	99/9999	267	01/08/2011	0	05/06/2021	18/06/2021

Fonte: CNES /DATASUS <http://cnes2.datasus.gov.br/21.06.2021>.

02. DA CAPACIDADE INSTALADA DISPONÍVEL

A estrutura tecnológica e capacidade instalada do Hospital são Luiz são apresentadas nos quadros a seguir que detalham, quantitativamente, o conjunto de ambientes que compõe as unidades de produção de serviços ativos, serviços de apoio e diagnóstico, de acordo com o Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES)

10. Distribuição de leitos hospitalares

A distribuição dos leitos hospitalares é classificada por especialidade de clínicas, com base nos dados levantados no sistema do CNES (cadastro nacional de estabelecimento de saúde). Por se tratar de uma unidade de saúde privado/filantrópico o mesmo disponibiliza leitos para atendimento particular, convênio privado e SUS.

Quadro 2- Distribuição do quantitativo de leitos hospitalares de acordo com o CNES.

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
<u>COMPLEMENTAR</u>		
75 - UTI ADULTO - TIPO II	15	10
51 - UTI II ADULTO-SINDROME RESP. AGUDA GRAVE (SRAG)- COVID-19	5	0





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
81 - UTI NEONATAL - TIPO II	10	0
<u>ESPEC - CIRURGICO</u>		
03 - CIRURGIA GERAL	22	13
06 - GINECOLOGIA	7	4
<u>ESPEC - CLINICO</u>		
33 - CLINICA GERAL	55	36
46 - PNEUMOLOGIA	2	1
<u>HOSPITAL DIA</u>		
07 - CIRURGICO/DIAGNOSTICO/TERAPEUTICO	1	0
<u>OBSTETRICO</u>		
10 - OBSTETRICA CIRURGICA	12	12
43 - OBSTETRICA CLINICA	21	18
<u>PEDIATRICO</u>		
45 - PEDIATRIA CLINICA	6	4

Fonte: CNES /DATASUS <http://cnes2.datasus.gov.br/21.06.2021>.

11. Leitos de UTI não Credenciado/Habilitado

O hospital São Luiz oferta 15 (quinze) leitos de Unidade de Terapia Intensiva –UTI em processo de Credenciamento e Habilitação junto ao Ministério da Saúde, sendo 05 (cinco) leitos adultos tipo II e 10 (dez) neonatal tipo II para atendimento ao usuário SUS.

Quadro 3- leitos em processo de Credenciamento/Habilitação.

Tipo de Leitos	Leitos Existentes	Leitos SUS/Habilitado	Leitos SUS NÃO Habilitados
UTI NEONATAL - TIPO II	10	0	10
UTI ADULTO - TIPO II	15	10	5





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Total	25	10	15
--------------	-----------	-----------	-----------

Fonte: CNES /DATASUS <http://cnes2.datasus.gov.br/21.06.2021>.

10.2 Instalações físicas para Assistência:

Quadro 4- Distribuição quantitativa dos ambientes ativos do Hospital São Luiz

Instalação	Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
_AMBULATORIAL		
CLINICAS ESPECIALIZADAS	2	0
CLINICAS INDIFERENCIADO	1	0
OUTROS CONSULTORIOS NAO MEDICOS	1	0
SALA DE GESSO	1	0
_HOSPITALAR		
LEITOS DE ALOJAMENTO CONJUNTO	20	20
LEITOS RN NORMAL	0	0
LEITOS RN PATOLOGICO	10	10
SALA DE CIRURGIA	6	0
SALA DE CIRURGIA	1	0
SALA DE PARTO NORMAL	1	0
SALA DE PRE-PARTO	2	4
SALA DE RECUPERACAO	1	7
_URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
CONSULTORIOS MEDICOS	2	0
SALA DE ATENDIMENTO INDIFERENCIADO	1	0
SALA DE CURATIVO	1	0





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls _____

Rub _____

Instalação		Qtde./Consultório	Leitos/Equipamentos
SALA DE GESSO		1	0
SALA PEQUENA CIRURGIA		1	0
SALA REPOUSO/OBSERVACAO - INDIFERENCIADO		2	8
SALA DE ATENDIMENTO A PACIENTE CRITICO/SALA DE ESTABILIZACAO	3	9	

Fonte: CNES /DATASUS <http://cnes2.datasus.gov.br/21.06.2021>.

10.3 Capacidade instalada de equipamentos:

Quadro 5 – Distribuição quantitativa de equipamentos disponíveis.

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
_EQUIPAMENTOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM			
Raio X de 100 a 500 mA	4	3	SIM
Raio X mais de 500mA	2	2	SIM
Ressonância Magnética	1	1	SIM
Tomógrafo Computadorizado	1	1	NÃO
Ultrassom Ecografo	1	1	SIM
_EQUIPAMENTOS DE INFRA-ESTRUTURA			
Controle Ambiental/Ar-condicionado Central	2	2	SIM
Grupo Gerador	3	3	SIM
_EQUIPAMENTOS PARA MANUTENCAO DA VIDA			
Berço Aquecido	6	6	SIM
Bomba de Infusão	80	80	SIM
Desfibrilador	10	10	SIM
Equipamento de Fototerapia	14	14	SIM





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls. _____
Rub. _____

Equipamento	Existente	Em Uso	SUS
Incubadora	14	14	SIM
Marcapasso temporário	2	2	SIM
Monitor de ECG	65	65	SIM
Reanimador Pulmonar/AMBU	21	21	SIM
Respirador/Ventilador	46	46	SIM
_EQUIPAMENTOS POR METODOS GRAFICOS			
Eletrocardiógrafo	6	6	SIM
_EQUIPAMENTOS POR METODOS OPTICOS			
Endoscópio das Vias Urinarias	1	1	SIM
Microscópio Cirúrgico	1	1	SIM

Fonte: CNES /DATASUS <http://cnes2.datasus.gov.br/21.06.2021>.

12. RECURSOS HUMANOS

As unidades de serviços existentes na instituição se organizam por meio das categorias profissionais, as quais poderão ser visualizadas no CNES, a exemplo da figura abaixo:

Nome	CPF	Registro	Categoria
ARIQUEILA PIRES FRANCA	207289149180000	312205	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADAO CAETANO	106980094010002	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADEJANIR AVELINA DA SILVA	704202272038587	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADÉLIA DE CARVALHO	702401522157024	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADEILCE CATARINA DA SILVA BATISTA	980018295434701	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANA PEREIRA DA SILVA	703103681736590	322205	TECNICO DE ENFERMAGEM
ADRIANE MARIA COSTA DE LARA	700003114212802	213505	ENFERMEIRO
ALCIR ROPELLI SANVEZZO	170284870140018	225109	MEDICO NEFROLOGISTA
ALCIR ROPELLI SANVEZZO	170284870140018	225123	MEDICO CLINICO
ALEXANDRE STEFFENS	207289135140002	225123	MEDICO CLINICO

Total de profissionais cadastrados: 312

Fonte: CNES /DATASUS <http://cnes2.datasus.gov.br/21.06.2021>.

13. DOS INDICADORES DE MONITORAMENTO QUANTITATIVO:

Os indicadores a serem monitorados deverão respeitar o cumprimento das metas físicas pactuadas. A metodologia de repasse financeiro obedecerá a produção apresentada/aprovada. Para o método de verificação





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

será utilizado como base os relatórios de produção do mês de competência SIA e SIH, relatório da central de regulação e relatórios da Supervisão Técnica do ERS/Cáceres.

Para o monitoramento dos leitos de Unidade de Terapia Intensiva –UTI serão considerados os seguintes critérios:

- a) UTI adulto (leito habilitado) - o parâmetro de verificação será a capacidade instalada;
- b) UTI adulto e neonatal (leito **NÃO** habilitado) – o parâmetro de verificação será o censo mensal por leito ocupado.
- c) O faturamento hospitalar deverá apresentar as diárias via sistema de informação hospitalar SIH, mesmo os serviços não habilitados, de modo que é necessário gerar informação de produção apresentada.

14. DAS METAS QUANTITATIVAS - 60% DO VALOR CONTRATUALIZADO:

As metas quantitativas representam o percentual de 60% dos recursos que compõe o orçamento global do contrato e serão avaliadas mensalmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização CAC/SES/MT, que apresentará em relatório os resultados e os respectivos descontos financeiros quando houver. A avaliação de desempenho terá como base o indicador de monitoramento das metas quantitativas conforme quadro abaixo.

QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS AMBULATORIAL

Ambulatório Ginecologia						
Quadro 01	Meta Fisica		Valot Tabela SUS +		Valor Total da Meta Contratada	
Grupo/Subgrupo/Forma de Organização	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4,5) tabelas	Mês	Ano
020201 - laboratório de análises clínicas	40	480	R\$ 2,68	R\$ 12,06	R\$ 482,40	R\$ 5.788,80
020502 - Ultrassonografia / pélvica / transvaginal	24	288	R\$ 24,00	R\$ 108,00	R\$ 2.592,00	R\$ 31.104,00
021104 - Diagnóstico ginecologia	60	720	R\$ 1,69	R\$ 7,61	R\$ 456,30	R\$ 5.475,60
030101 - Consulta médica / outros profissionais nível superior	81	972	R\$ 10,00	R\$ 45,00	R\$ 3.645,00	R\$ 43.740,00
030106 - Consultas / atendimento às urgências	120	1440	R\$ 11,00	R\$ 49,50	R\$ 5.940,00	R\$ 71.280,00
TOTAL	325	3900	R\$ 49,37	R\$ 222,17	R\$ 13.115,70	R\$ 157.388,40





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Ambulatório Obstetrícia

Quadro 03	Meta Física		Valor Tabela SUS + Complementação		Valor Total da Meta Contratada	
	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4,5) tabelas	Mês	Ano
020201 - Laboratório de análises clínicas	39	468	R\$ 2,68	R\$ 12,06	R\$ 470,34	R\$ 5.644,08
020502 - Ultrassonografia	40	480	R\$ 24,00	R\$ 108,00	R\$ 4.320,00	R\$ 51.840,00
021104 - Diagnóstico ginecologia e obstetrícia	60	720	R\$ 1,69	R\$ 7,61	R\$ 456,30	R\$ 5.475,60
030101 - Consulta médicas / outros profissionais nível superior	80	960	R\$ 10,00	R\$ 45,00	R\$ 3.600,00	R\$ 43.200,00
030106 - Consulta / atendimento a urgência (geral)	418	5016	R\$ 11,00	R\$ 49,50	R\$ 20.691,00	R\$ 248.292,00
TOTAL	637	7644	R\$ 49,37	R\$ 222,17	R\$ 29.537,64	R\$ 354.451,68

Ressonância Magnética

Quadro 09	Meta Física		Valor Tabela SUS +		Valor Total da Meta Contratada	
	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (3,0) tabelas	Mês	Ano
020701 - Ressonância Magnética cabeça/pescocço/coluna vertebral	156	1872	R\$ 268,75	R\$ 806,25	R\$ 125.775,00	R\$ 1.509.300,00
020702 - Ressonância magnética tórax e membros superiores	40	480	R\$ 268,75	R\$ 806,25	R\$ 32.250,00	R\$ 387.000,00
020703 - Ressonância magnética abdome/pelve / membros inferiores	80	960	R\$ 268,75	R\$ 806,25	R\$ 64.500,00	R\$ 774.000,00
041701 - Anestésias	20	240	R\$ 15,15	R\$ 45,45	R\$ 909,00	R\$ 10.908,00
TOTAL	296	3552	R\$ 821,40	R\$ 2.464,20	R\$ 223.434,00	R\$ 2.681.208,00
TOTAL GERAL	1258	15096			R\$ 266.087,34	R\$ 3.193.048,08

QUADRO DE METAS QUANTITATIVAS HOSPITALAR

Internação Obstetrícia

Quadro 04	Meta Física		Valor Tabela SUS + Complementação		Valor Total da Meta Contratada	
	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4,5) tabelas	Mês	Ano
030310 - Tratamento durante a gestação / parto e puerpério	62	744	R\$ 116,07	R\$ 522,32	R\$ 32.383,53	R\$ 388.602,36
031001 - Parto e nascimento	70	840	R\$ 443,40	R\$ 1.995,30	R\$ 139.671,00	R\$ 1.676.052,00
041101 - Parto	99	1188	R\$ 348,71	R\$ 1.569,20	R\$ 155.350,31	R\$ 1.864.203,66
041102 - Outras cirurgias relacionadas ao estado gestacional	20	240	R\$ 319,40	R\$ 1.437,30	R\$ 28.746,00	R\$ 344.952,00
TOTAL	251	3012	R\$ 1.227,58	R\$ 5.524,11	R\$ 356.150,84	R\$ 4.273.810,02





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fls. _____

Rub. _____

Internação Ginecologia						
Quadro 02	Meta Física		Valor Tabela SUS +		Valor Total da Meta Contratada	
Grupo/Subgrupo/Forma de Organização	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4,0) tabelas	Mês	Ano
040906 - Cirurgia de útero e anexos	20	240	R\$ 432,18	R\$ 1.728,72	R\$ 34.574,40	R\$ 414.892,80
040907 - Cirurgia de vagina / vulva e perineo	3	36	R\$ 323,86	R\$ 1.295,44	R\$ 3.886,32	R\$ 46.635,84
TOTAL	23	276	R\$ 756,04	R\$ 3.024,16	R\$ 38.460,72	R\$ 461.528,64

Internação Clínica / Médica						
Quadro 07	Meta Física		Valor Tabela SUS +		Valor Total da Meta Contratada	
Grupo/Subgrupo/Forma de Organização	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4) tabelas	Mês	Ano
030106 - Consulta / atendimento às urgências	15	180	R\$ 43,95	R\$ 175,80	R\$ 2.637,00	R\$ 31.644,00
030301 - Tratamento de doenças infecciosas e parasitárias	11	132	R\$ 330,29	R\$ 1.321,16	R\$ 14.532,76	R\$ 174.393,12
030302 - Tratamento de doença do sangue	4	48	R\$ 382,64	R\$ 1.530,56	R\$ 6.122,24	R\$ 73.466,88
030203 - Tratamento de doenças endócrinas	4	48	R\$ 273,99	R\$ 1.095,96	R\$ 4.383,84	R\$ 52.606,08
030304 - Tratamento de doenças do sistema nervoso	2	24	R\$ 240,15	R\$ 960,60	R\$ 1.921,20	R\$ 23.054,40
030306 - Tratamento de doenças cardiovasculares	38	456	R\$ 343,74	R\$ 1.374,96	R\$ 52.248,48	R\$ 626.981,76
030307 - Tratamento de doenças do aparelho digestivo	3	36	R\$ 267,07	R\$ 1.068,28	R\$ 3.204,84	R\$ 38.458,08
030308 - Tratamento de doenças de pele e do tecido subcutâneo	6	72	R\$ 235,77	R\$ 943,08	R\$ 5.658,48	R\$ 67.901,76
030314 - Tratamento de doenças do ouvido / apófise / mastoide e vias aéreas	34	408	R\$ 387,20	R\$ 1.548,80	R\$ 52.659,20	R\$ 631.910,40
030315 - Tratamento de doenças do aparelho geniturinário	5	60	R\$ 273,99	R\$ 1.095,96	R\$ 5.479,80	R\$ 65.757,60
030501 - Tratamento dialítico	7	84	R\$ 80,77	R\$ 323,08	R\$ 2.261,56	R\$ 27.138,72
030502 - Tratamento em nefrologia geral	28	336	R\$ 241,81	R\$ 967,24	R\$ 27.082,72	R\$ 324.992,64
030802 - Intoxicações e envenenamentos	2	24	R\$ 168,14	R\$ 672,56	R\$ 1.345,12	R\$ 16.141,44
TOTAL	159	1908	R\$ 3.269,51	R\$ 13.078,04	R\$ 179.537,24	R\$ 2.154.446,88





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

Internação clínica cirúrgica						
Quadro 08	Meta Física		Valor Tabela SUS +		Valor Total da Meta Contratada	
Grupo/Subgrupo/Forma de Organização	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4,0) tabelas	Mês	Ano
040102 - Cirurgia de pele e tecido subcutâneo	20	240	R\$ 200,59	R\$ 802,36	R\$ 16.047,20	R\$ 192.566,40
040602 - Cirurgia vascular	8	96	R\$ 706,83	R\$ 2.827,32	R\$ 22.618,56	R\$ 271.422,72
040702 - Intestino / reto e anus	10	120	R\$ 330,48	R\$ 1.321,92	R\$ 13.219,20	R\$ 158.630,40
040703 - Pâncreas / baço / fígado e vias biliares	20	240	R\$ 750,78	R\$ 3.003,12	R\$ 60.062,40	R\$ 720.748,80
040704 - Parede e cavidade abdominal	20	240	R\$ 508,37	R\$ 2.033,48	R\$ 40.669,60	R\$ 488.035,20
040901 - Rim / ureter / bexiga	8	96	R\$ 609,27	R\$ 2.437,08	R\$ 19.496,64	R\$ 233.959,68
040902 - Uretra	6	72	R\$ 312,55	R\$ 1.250,20	R\$ 7.501,20	R\$ 90.014,40
040903 - Próstata e vesícula seminal	4	48	R\$ 798,19	R\$ 3.192,76	R\$ 12.771,04	R\$ 153.252,48
040904 - Bolsa escrotal testículo e cordão espermáticos	6	72	R\$ 278,22	R\$ 1.112,88	R\$ 6.677,28	R\$ 80.127,36
040905 - Pênis	6	72	R\$ 362,06	R\$ 1.448,24	R\$ 8.689,44	R\$ 104.273,28
041504 - Procedimentos cirúrgicos gerais	6	72	R\$ 543,08	R\$ 2.172,32	R\$ 13.033,92	R\$ 156.407,04
041501 - Cirurgias múltiplas	8	96	R\$ 1.035,00	R\$ 4.140,00	R\$ 33.120,00	R\$ 397.440,00
TOTAL	122	1464	R\$ 6.435,42	R\$ 25.741,68	R\$ 253.906,48	R\$ 3.046.877,76

Internação Neonatal						
Quadro 05	Meta Física		Valor Tabela SUS +		Valor Total da Meta Contratada	
Grupo/Subgrupo/Forma de Organização	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Total Tabela SUS + Complementação (4,0) tabelas	Mês	Ano
030316 - Tratamentos de algumas afecções originárias no período neonatal	26	312	R\$ 402,10	R\$ 1.608,40	R\$ 41.818,40	R\$ 501.820,80
TOTAL	26	312	R\$ 402,10	R\$ 1.608,40	R\$ 41.818,40	R\$ 501.820,80

UTI Adulto e Neonatal						
Quadro 04	Meta Física		Valor Tabela SUS + Complementação		Valor Total da Meta Contratada	
Grupo/Subgrupo/Forma de Organização	Mês	Ano	Valor Unitário Tabela SUS	Valor Complemento Portaria 130/GBSES/2020	Mês	Ano
080201 - Diárias de UTI adulto (habilitado)	300	3600	R\$ 478,72	R\$ 1.421,94	R\$ 426.582,00	R\$ 5.118.984,00
080201 - Diárias de UTI adulto (Não habilitado)	150	1800	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 255.000,00	R\$ 3.060.000,00
080201 - Diárias de UTI Neonatal (Não habilitado)	300	3600	R\$ 0,00	R\$ 1.700,00	R\$ 510.000,00	R\$ 6.120.000,00
TOTAL	750	9000	R\$ 478,72	R\$ 4.821,94	R\$ 1.191.582,00	R\$ 14.298.984,00
VALOR TOTAL	1331	15972			R\$ 2.327.543,02	R\$ 27.930.516,18



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

15. DAS METAS QUALITATIVAS – 40% DO VALOR CONTRATUALIZADO:

As metas qualitativas representam o percentual de 40% dos recursos que compõem o orçamento global e serão avaliadas mensalmente pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização CAC/ERS-SES/MT, para efeito de pagamento pelo cumprimento.

Com base no apresentado na literatura os indicadores foram subdivididos em 3 eixos:

a) Efetividade: que mensura os desfechos associados a procedimentos, condutas e adesão aos protocolos institucionais (como a taxa de mortalidade institucional e a proporção de reinternações)

b) Eficiência: avalia a qualidade e agilidade nos processos, buscando o grau máximo de cuidado com os recursos disponíveis (como taxa de ocupação e o tempo médio de espera na emergência para primeiro atendimento); e

c) Segurança: reflete à atenção dos hospitais as suas práticas assistenciais com o objetivo de evitar danos ao paciente (como as ações do Programa de Infecção Hospitalar - Portaria nº. 2.616/1998/GM/MS).





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES

Fis _____

Rub _____

METAS QUALITATIVAS A SEREM MONITORADAS			
ITEM	INDICADORES A SEREM MONITORADOS	METAS	MÉTODO DE VERIFICAÇÃO
1.	Proporção de Cesárea em relação aos partos realizados na competência em maternidade TIPO II.	Redução da taxa de cesárea de 10% ao Ano, sendo 0,83% ao mês.	Relatório de SIH/mensal por data de internação
2.	Disponibilização de 100% da agenda em consultas e exames pactuados para a central de regulação até o 15º dia de cada mês, sendo 70% para demanda da Central de Regulação e 30% para egressos do hospital.	100%	Relatório da Central de Regulação (SISREG) contendo o nº total de vagas disponibilizadas na Competência.
3.	Núcleo Interno de Regulação- NIR/NAQH	Em fase de implantação	Projeto em cronograma
4.	Tempo médio de permanência mensal por especialidades a) Clínica b) Cirúrgica c) Obstétrica	a) Manter o indicador entre 6,5 e 9,7 dias ao mês b) Manter o indicador entre 1,5 e 3,5 dias ao mês c) Manter o indicador entre 2,4 e 3,1 dias ao mês	Relatório da supervisão administrativa e relatório SIHD/mês de internação,
5.	Tempo médio de permanência mensal UTI Adulto UTI neonatal	Até 22 dias Até 18 dias	Relatório da supervisão administrativa
6.	Taxa de ocupação para os leitos destinados ao SUS por especialidades - Clínicos - Cirúrgicos - Obstétricos - Pediatria	Manter a taxa de ocupação Hospitalar acima de 80%	Relatório SIHD/ mês de internação
7.	Taxa de ocupação dos leitos destinados ao SUS em Unidade de Terapia Intensiva a) UTI-Adulto tipo II b) UTI- NEONATAL tipo II	Manter a taxa de ocupação operacional acima de 90%	Relatório SIHD e Censo de ocupação de leitos mensal
8.	Manter Comissões instituídas e em funcionamento no hospital - SCIH - Prontuários - Óbitos - Segurança do Paciente	Apresentar relatórios das atividades desenvolvidas e atas de reuniões	Relatórios de atividades mensais
9.	Densidade de incidência de infecção por cateter venoso central (CVC) (Nº de casos novos de infecção por CVC no período/nº de pacientes que utilizaram CVC no período)	Manter o indicador menor ou igual a 1,2 infecções por 1000 CVCs-dia	Relatório FORMSUS e o Protocolo da Notificação mensal





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

10.	Manter grupo de qualificação das ações de humanização (GTH) para viabilizar as diretrizes do Programa HUMANIZASUS	Apresentar relatório mensal das atividades realizadas conforme as diretrizes da PNH	Relatório de atividade mensal com cronograma de execução
11.	Pesquisa de satisfação do usuário dentro da instituição	Apresentar relatório das pesquisas e atingir o mínimo de 75% de satisfação	Aplicativo ouvidor SUS e encaminhamento de relatório mensal

16. DEFINIÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

O repasse dos recursos financeiros pela Secretaria Estadual de Saúde/SES-MT será realizado de maneira regular condicionado ao cumprimento das metas quantitativas e qualitativas e físico-financeiras, conforme descritas abaixo:

TIPOS DE METAS	%	MENSAL	ANUAL
Quantitativas	60	R\$ 1.396.525,81	R\$ 16.758.309,71
Qualitativas	40	R\$ 931.017,21	R\$ 11.172.206,47
VALOR TOTAL		R\$ 2.327.543,02	R\$ 27.930.516,18

17. DOS INCENTIVOS:

Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à unidade hospitalar contratualizada de acordo com normas específicas de cada incentivo. Desta forma, no sentido de contribuir para a melhoria da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde (SUS), foi instituído modelo de financiamento aos hospitais de ensino e hospitais filantrópicos no âmbito do SUS de forma a complementar o investimento público, garantindo a qualidade e o atendimento no SUS através da contratualização Incentivo de Adesão à Contratualização (IAC), Portaria nº 2.486, de 23 de setembro de 2007 e INTEGRASUS permitindo o repasse de recursos aos estabelecimentos hospitalares mediante contratualização de serviços de saúde, parametrizados nas legislações do SUS (Portaria Nº 2.925, de 1º de novembro de 2017).

Por se tratar de incentivos destinados à unidades hospitalares que cumpriram com os requisitos estabelecidos para adesão ao programa de incentivo à contratualização não incidirá descontos sob os respectivos valores, devendo os mesmos serem computados na integralidade, após a apuração das metas quantitativas e qualitativas.

Os incentivos da fonte estadual serão repassados como complementação à tabela SIGTAP/SUS na proporcionalidade descrita nos respectivos grupos de procedimento e ainda pelo financiamento das diárias de UTI, conforme critérios estabelecidos pela Portaria nº 020/2018/ GBSES (prorrogada pela Portaria nº





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

190/2021/GBSES), com valores atualizados pela Portaria nº 130/2020/GBSES, sendo o valor de R\$ 943,22 (novecentos e quarenta e três reais e vinte e dois centavos)/diária para leitos de UTI Adulto habilitados e R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)/diária para leitos não habilitados.

SES

Fis _____

Rub _____

18. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Detalhamento dos recursos financeiros discriminado por tipo e fonte de repasse

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Contrato Nº 112/2018/SES/MT	MENSAL	ANUAL - CONTRATO
RECURSO FEDERAL FONTE 112		
MAC HOSPITALAR - SIH	447.469,80	5.369.637,60
MAC AMBULATORIAL-SIA	33.026,50	396.318,00
TOTAL MAC	480.496,30	5.765.955,60
RECURSO ESTADUAL FONTE 134	Mensal	Anual
Complementação SES/MT	R\$ 799.051,39	9.588.616,68
Incentivo financeiro Estadual-Portaria GBSES 020/2018, Cofinanciamento não Obrigatório leitos UTI.	R\$ 1.047.996,00	12.575.952,00
TOTAL SES	1.847.047,39	22.164.568,68
Subtotal Fontes 112 e 134 (metas quantiquali)	2.327.543,69	27.930.524,28
INVENTIVOS FONTE 112		
INCENTIVO ADESAO CONTRATUALIZAÇÃO-IAC	203.509,04	2.442.108,48
INTEGRASUS	20.587,37	247.048,44
TOTAL GLOBAL DO CONTRATO	2.551.640,10	30.619.681,20

19. DO REPASSE FINANCEIRO:

O repasse dos recursos financeiros pela Secretaria Estadual de Saúde/SES-MT ao hospital contratualizado será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no instrumento de contratualização, condicionado ao cumprimento das metas qualitativas, quantitativas e físico-financeiras conforme análise da prestação de contas estabelecidas no Documento Descritivo.

O não cumprimento pelo hospital das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor local. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 28, § 3º).





Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

Secretaria Adjunta de Aquisições e Finanças
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

SES
Fls _____
Rub _____

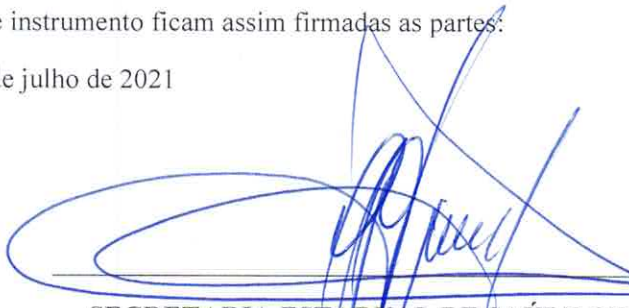
Caso o hospital não atingir pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados terá o instrumento de contratualização e Documento Descritivo revisados, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção do hospital, mediante aprovação do gestor local. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 29), por conseguinte se o hospital apresentar percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Documento Descritivo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante aprovação do gestor local e disponibilidade orçamentária. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, Art. 30)

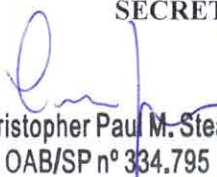
20. VIGÊNCIA

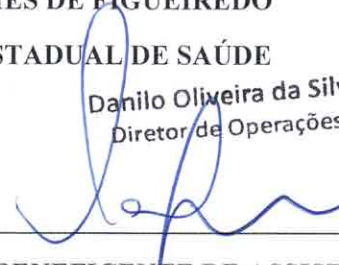
O presente Documento Descritivo terá validade de **12 (doze) meses**, devendo ser renovado após o período de validade de **30/03/2021 a 29/03/2022**, podendo ser alterado a qualquer tempo quando acordado entre as partes. (Origem: PRT MS/GM 3410/2013, as alterações do Documento Descritivo serão objeto de publicação oficial.

Pelo presente instrumento ficam assim firmadas as partes:

Cuiabá, 15 de julho de 2021


SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO
GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE


Christopher Paul M. Stears
OAB/SP nº 334.795


Danilo Oliveira da Silva
Diretor de Operações

PRÓ SAÚDE - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO LUIZ
DOM CARMO JOÃO RHODEN
PRESIDENTE

